

## LEI MUNICIPAL Nº 1.355/13.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 20/08/2013 a 20/09/2013.

Responsável.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 91.826,54, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 068/13 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 91.826,54 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), recebidos do Governo Federal através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – Plano de Ação Articulada (PAR), como segue:

06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
0041 - Educação Infantil e Pré-Escolar	
12.365.0041.1066 - PAR – Proinfância	
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (6138) .....	R\$ 91.826,54
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....</b>	<b>R\$ 91.826,54</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – Recurso 1101, depositado no Banco 577 – Banco do Brasil S/A, conta Proinfância – PAR, recebido do Governo Federal através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), .....	R\$ 91.826,54
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>R\$ 91.826,54</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 20 DE AGOSTO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração.